



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00197

Apoio ao PL 517/2011, da Deputada Estadual Maria Lúcia Amary (PSDB), que institui no Estado o Programa de Assistência Básica em Reprodução Humana, oferecendo tratamento de infertilidade à população mais carente.



Conforme estudos realizados pela Organização da Saúde, dentro da população geral de casais, 15 a 20% têm dificuldades para reproduzir e semelhantes circunstâncias ocorrem indistintamente em todas as classes socioeconômicas.

A taxa de natalidade no Brasil caiu de 3,2 para 1,8, nos últimos anos, média que não é suficiente para a renovação da população em geral. Isso terá consequências futuras com a sobreposição de uma população idosa sobre a população nascente, causando desequilíbrios de ordem social e, sobretudo, econômica.

Convém lembrarmos que, na medida em que o Governo passa a ter interesse no Programa de Planejamento Familiar, entendemos haver a necessidade de atendimento aos casais sem filhos, como complemento inseparável da anticoncepção.

Nessa senda, a nosso ver, o Estado de São Paulo prescinde de um plano piloto de atendimento básico, chamado de "Assistência Básica em Reprodução Humana", cujo maior intuito é assegurar às pessoas mais carentes o direito de ter filhos, dentro dos métodos mais eficientes e modernos oferecidos pela medicina.

Sendo assim, torna-se imprescindível que o núcleo do presente projeto atribua à Administração Pública o dever de programar procedimentos operacionais, no sentido de integrar os diversos setores da saúde, visando a conferir ao Estado mecanismos de atendimento e aparelhamento para os tratamentos de infertilidade.

De outra parte, no que tange à criação do Fundo de Receita de Assistência Básica em Reprodução Humana – FRABRH, a subsistência do programa somente poderá se instrumentalizar através de aporte financeiro do particular. Nesse sentido, a criação de um fundo que possa agregar as várias fontes de receita de/para o tratamento de infertilidade poderá, certamente, contribuir para o desenvolvimento do Programa.

Há de se destacar que esse Fundo será bem nutrido e não poderá ser gerenciado de forma absoluta por uma pessoa, seja ela quem for, sob pena de se colocar em risco a





197 - fls. 2
MOÇÃO Nº

lisura do processo de aplicação. Nesse sentido, a presente iniciativa pressupõe uma gestão colegiada abrangendo a participação de representantes das várias categorias trabalhistas que compõe o sistema estadual de saúde.

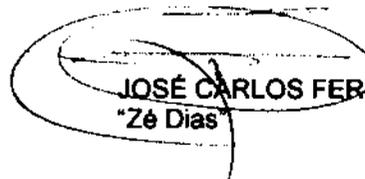
E mais, a oportunidade de implantarmos no sistema de saúde, mais especificamente no tratamento da infertilidade, a adoção de dotações financeiras por meio de gestão moderna e eficiente, certamente, beneficiará parcela significativa de casais de baixo poder aquisitivo, com a possibilidade de construir a sua família.

Ante o exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao PL 517/2011, da Deputada Estadual Maria Lúcia Amary (PSDB), que institui no Estado o Programa de Assistência Básica em Reprodução Humana, oferecendo tratamento de infertilidade à população mais carente.

Dê-se ciência desta deliberação à autora.

Sala das Sessões, 14/02/2012


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 66/2012

Em 28 de fevereiro de 2012

Exm.^a Sr.^a

MARIA LÚCIA AMARY

DD. Deputada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

SÃO PAULO

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 197, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente